



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12630, DE 9 DE JANEIRO DE 2007.

Dá provimento ao recurso interposto por **SIDNEY MARCOS ALVES DE FARIAS**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o Despacho constante dos Autos do Processo Administrativo nº 1109-166/COTEL/CGAG,

DECRETA:

Art. 1º Fica dado provimento ao recurso de reconsideração de Ato Administrativo interposto por **SIDNEY MARCOS ALVES DE FARIAS**, revogando, portanto, a sentença demissória da Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Comandante Geral da Polícia Militar adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12157, de 5 de maio de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador